



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 184/2024 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 520/2022.**

Proposição de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, obriga as empresas concessionárias do Sistema de Transporte Público de Passageiros do município de São Paulo a realizar cursos de primeiros socorros para seus funcionários, a fim de garantir pronto e eficaz atendimento em caso de emergência.

A propositura determina que o referido curso deverá ter foco em acidentes, condições ou patologias típicas que possam se manifestar durante o transporte, incluindo a epilepsia.

Os veículos de transporte público deverão dispor de kit de primeiros socorros, em espaço de fácil acesso, equipado com material necessário ao enfrentamento dos riscos inerentes às atividades realizadas.

Também fica estabelecido que, durante o horário de funcionamento do serviço de transporte deverá haver, no mínimo, um funcionário treinado para realizar manobras de primeiros socorros.

O infratores ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação, em valor fixada entre R\$ 10.000 (dez mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

De acordo com a Justificativa, objetiva-se ter tanto equipamentos quanto pessoal treinado nos ônibus que realizam o transporte de passageiros no Município para prestar os primeiros socorros em caso de eventualidades como acidentes e mal estar súbito que afete os passageiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, ao preservar os interesses dos passageiros, e tendo em vista a necessidade de pronto atendimento em caso de emergências que possam afetar negativamente a saúde e a integridade física dos munícipes, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 03/04/2024.

Senival Moura (PT) - Presidente

Dra. Sandra Tadeu (PL) - Relatora

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Beto do Social (PSDB)

Dr. Nunes Peixeiro (MDB)

Luana Alves (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2024, p. 323

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).